

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Coordenador-Geral de Projetos Especiais
Nível do cargo ou função	CCE 1.13
Órgão ou entidade	Secretaria de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>Art. 30 do Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023:</p> <p>I - formular, planejar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas voltadas para a formação no campo artístico-cultural numa articulação entre as políticas de cultura e educação em parcerias com os entes federativos e instituições da sociedade civil;</p> <p>II - formular, planejar, implementar, coordenar, monitorar e avaliar programas, ações e projetos que promovam a democratização do acesso aos processos de produção e de difusão de conhecimento e à formação em cultura e arte, abrangidas as linguagens das artes visuais, do audiovisual, do circo, da dança, da fotografia, da literatura, da música, do teatro e das demais manifestações e funções relacionadas ao campo das artes e da cultura;</p> <p>III - estimular e promover a descentralização dos processos de formação no campo artístico-cultural, no território nacional;</p> <p>IV - incentivar e subsidiar a formulação de programas, ações e projetos da sociedade civil que promovam o acesso democrático à produção de conhecimento e a qualificação dos atores do campo artístico-cultural;</p> <p>V - promover a intersectorialidade das políticas públicas de cultura com as políticas de educação;</p> <p>VI - desenvolver políticas intersectoriais na interface entre cultura e desenvolvimento social, ciência e tecnologia e inovação, juventude e infância, entre outras áreas, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal;</p> <p>VII - difundir a cultura de participação social a partir dos territórios educativos, principalmente em áreas de vulnerabilidade social;</p> <p>VIII - atuar na democratização do acesso ao livro, à leitura e à literatura, com a formulação, o planejamento e a execução de</p>

	<p>ações, projetos e programas voltados à construção de políticas públicas para fomento de atividades artísticas, educativas e culturais, com a disseminação de informações e a formação de leitores autônomos, críticos e reflexivos, conforme as políticas nacionais estabelecidas pelo Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL;</p> <p>IX - potencializar a arte literária de todas as regiões do País, com respeito a suas particularidades e incentivo a seu desenvolvimento; e</p> <p>X - definir, em conjunto com o Sistema Nacional de Bibliotecas, diretrizes organizacionais e políticas de formação de coleções e de ação cultural nas bibliotecas estaduais, distritais, municipais e comunitárias.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>A atuação gerencial do cargo envolverá a coordenação das equipes:</p> <p>I – Gerencia a: Coordenação-Geral de Projetos Especiais</p>
<p>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</p>	
<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da <u>Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u>.</p>
<p>Critérios específicos</p>	<p>Atender, no mínimo, um dos critérios:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p>

	<p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>Formação acadêmica, preferencialmente nas áreas das ciências humanas e ciências sociais.</p> <p>No mínimo, 4 (quatro) anos de experiência gerencial na administração pública.</p> <p>Desejável experiência profissional na área de políticas públicas culturais.</p>
Competências Desejáveis	<p>Capacidade de coordenar equipes e projetos com foco em resultados, trabalhando de forma colaborativa com diferentes parceiros e interessados;</p> <p>Visão sistêmica: habilidades em abordagem sistêmica no contexto da política pública para colaborar na formulação e implementação das políticas;</p> <p>Estímulo à inovação no setor cultural e busca por soluções criativas;</p> <p>Conhecimento em gestão pública;</p> <p>Capacidade de compartilhamento de informações e conhecimentos, liderança de equipes e gestão de pessoas.</p>
Outros Requisitos Desejáveis	<p>Desejável experiência profissional na área de políticas públicas culturais.</p> <p>Compromisso com os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.</p>